



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/PMF/SMSP/SUSP/2017 PARA O COMÉRCIO EM EQUIPAMENTO REMOVÍVEL EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, ILHA E CONTINENTE, PARA O EXERCÍCIO NO PERÍODO DE 01/2018 ATÉ 12/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e da SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em parceria com a Secretaria do Continente, Gerência de Vigilância Sanitária e a FLORAM, faz saber que receberá inscrições para credenciamento de comércio ambulante em equipamento removível, a serem licenciados em área pública nos bairros do município de Florianópolis, Ilha e Continente, nos locais e nas modalidades que constam neste Edital de Credenciamento, para requerentes formalizados na condição de **PESSOA FÍSICA**, de acordo com o artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e legislação vigente, no período de **28/08/2017 a 22/09/2017**.

1 OBJETOS

OBSERVAÇÃO: escolher **SOMENTE UM OBJETO** no ato da protocolização do processo.

1.1 TIPOS DE COMÉRCIOS

1. LANCHES E SALGADOS
2. DOCES
3. BEBIDAS
4. ALIMENTOS ESPECIAIS PARA CELÍACOS



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1.2 ESPECIFICAÇÃO DOS COMÉRCIOS

- 1.2.1 O tipo de comércio LANCHES E SALGADOS englobam as atividades de venda de cachorro-quente, espetinho, tapioca, acarajé, pastel, milho/pinhão, crepe, pipoca, etc. O requerente poderá escolher apenas uma dessas atividades e especificar no formulário de inscrição.
- 1.2.2 O tipo de comércio DOCES englobam as atividades de venda de doces, bolos, sorvetes, picolés, cocadas, churros, etc. O requerente poderá escolher uma dessas atividades e especificar no formulário de inscrição.
- 1.2.3 O tipo de comércio BEBIDAS englobam as atividades de venda de água de coco, caldo de cana, sucos, açaí, e outras bebidas não alcoólicas. O requerente poderá escolher uma dessas atividades e especificar no formulário de inscrição.
- 1.2.4 No intuito de promover serviços para a população celíaca, em algumas vagas dar-se-á preferência para os requerentes que trabalhem com alimentos para pessoas com essas restrições. Caso não haja requerentes interessados, as vagas serão sorteadas entre os requerentes do tipo de comércio de Lanches e Salgados.

2 CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1.1 A inscrição é válida apenas para **Pessoa Física**.
- 2.1.2 No ato da inscrição, o requerente deverá apresentar todos os documentos necessários, sob pena de não validação da inscrição.
- 2.1.3 É PERMITIDA APENAS UMA INSCRIÇÃO por requerente, o que, se descumprido, implicará na validação da última inscrição realizada.
- 2.1.4 O número de vagas oferecidas, de acordo com o bairro e a atividade, bem como a reserva de vagas para as pessoas amparadas por lei, encontram-se especificados no **ANEXO I**.
- 2.1.5 As vagas disponíveis neste Edital de Credenciamento são para equipamentos removíveis (até 1,5 m² sem motorização).



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- 2.1.6 Em cumprimento ao Artigo 8º, Parágrafo Único da Lei nº 2.496/86, no mínimo 10% (dez por cento) das vagas por modalidade deste Edital de Credenciamento são destinadas às pessoas com deficiência física, sendo respeitados os pontos de melhor acessibilidade. Assim, quando possível, serão oferecidas vagas para requerentes com deficiência física, considerando-se a acessibilidade de cada local.
- 2.1.7 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 5.296/2004, 3% (três por cento) das vagas disponibilizadas serão destinadas às pessoas com mais de 60 (sessenta) anos. A porcentagem de vagas previstas aos idosos por lei está contemplada pela totalidade das vagas oferecidas por este Edital de Credenciamento.
- 2.1.8 Os equipamentos removíveis poderão ter dimensões máximas de 1,5 m de comprimento por 1 m de largura, totalizando 1,5 m².
- 2.1.9 O critério de seleção deste Edital de Credenciamento será o **SORTEIO ELETRÔNICO**.
- 2.1.10 Nos dias em que houver evento no bolsão do Trapiche da Beira-Mar Norte ou quando necessário, os credenciados a atuar nesse lugar serão remanejados pela fiscalização para lugar próximo, de modo a não atrapalhar as atividades programadas para o evento. Caso sejam credenciados outros ambulantes para o evento, os licenciados neste Edital de Credenciamento poderão ser alocados para a mesma área.
- 2.1.11 As vagas que não forem preenchidas pelo referido Edital de Credenciamento serão objeto de outro credenciamento.
- 2.1.12 A permissão de uso do espaço público se dará por meio da emissão do Alvará de Licença da Prefeitura Municipal de Florianópolis, da Autorização da FLORAM e da Autorização Sanitária.
- 2.1.13 Embora não vedada a inscrição para quem já possua licença para comércio ambulante, não será concedida à mesma pessoa mais de uma licença para exploração de comércio ambulante. Caso o sorteado já possua Alvará de Licença expedido pela Prefeitura, deverá optar por qual atividade irá manter.



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3 INSCRIÇÃO

- 3.1 Os interessados deverão ingressar com PROCESSO ELETRÔNICO, no portal da Prefeitura (<http://www.pmf.sc.gov.br/servicos/sistema.php?servicoid=3770>), ou em uma unidade do PRÓ-CIDADÃO, no período de **28/08/2017 a 22/09/2017**, anexando ao mesmo os documentos obrigatórios, sob pena de invalidação da inscrição.
- 3.2 No ato da inscrição, o requerente deverá informar, além dos documentos obrigatórios:
- a) Telefone para contato
 - b) Tipo de comércio
 - c) Especificação do tipo de comércio
 - d) Local
 - e) Tamanho do equipamento (largura e comprimento)
 - f) Período de trabalho: mês inteiro ou apenas na sexta, sábado e domingo
 - g) Se é participante da reserva de vagas para deficiente ou para maior de 60 anos.
- 3.3 A validação da inscrição depende do recolhimento da taxa correspondente a ser anexada ao processo no valor de R\$ 5,04, de acordo com o artigo 321 da Lei Complementar nº 007/1997 (Código Tributário Municipal).

4 DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 O processo de inscrição deverá apresentar todos os documentos obrigatórios, sob pena de inabilitação no processo.
- 4.2 A documentação exigida por este Edital de Credenciamento deverá escaneada para ser anexada ao processo de inscrição, feito de forma digital.
- 4.3 **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:**
- a) DOCUMENTO DE IDENTIDADE do requerente;
 - b) CPF - Cadastro da Pessoa Física;
 - c) Atestado de saúde apto para manipulação de alimentos com validade de 01 ano;
 - d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL ou CERTIDÃO POSITIVA com



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

efeitos de Negativa de Débitos da Pessoa Física;

<http://www.pmf.sc.gov.br/servicos/sistema.php?servicoid=3551>

- e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL ou CERTIDÃO POSITIVA com efeitos de Negativa de Débitos da Pessoa Física;

<https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>

- f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL ou CERTIDÃO POSITIVA com efeitos de Negativa de Débitos da Pessoa Física.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>

4.4 OBSERVAÇÕES:

- I. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: Certidões de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, Carteira de Motorista (modelo sem foto), Carteira de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

- II. CPF: caso a identificação do CPF conste dos documentos informados no item a), será dispensada a apresentação da cópia do documento do CPF.

III.

4.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA PARA OS REQUERENTES COM DEFICIÊNCIA:

- a) Laudo Médico, que deverá atestar o tipo de deficiência, bem como as condições de aptidão para o trabalho, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, nome do médico e seu registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

- a. O Laudo Médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido, e deverá ser expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.

- b) Credenciamento junto à Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos - AFLODEF ou demais entidades reconhecidas no Município de Florianópolis, conforme Lei municipal nº 2.496/86.



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- 4.6 Não serão considerados, para fins de habilitação como portador de deficiência física, os documentos de benefícios de invalidez concedidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ou de qualquer outro órgão público ou privado.

5 DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A divulgação das inscrições homologadas, com número para sorteio, ocorrerá no dia **16/10/2017**, a partir das 19 horas, no portal da Prefeitura (<http://www.pmf.sc.gov.br>) e no Diário Oficial do Município.
- 5.2 A lista conterá o nome dos inscritos, o tipo de comércio e a especialidade, o local e o número para sorteio para cada local

6 RECURSOS DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Os requerentes que não concordarem com a Listagem dos Inscritos Habilitados divulgada poderão apresentar recurso contra a publicação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação da listagem, somente por meio digital para o email **susp.pmf@gmail.com**.
- 6.2 O email de recurso da inscrição deverá apresentar o seguinte assunto:
Assunto: Recurso da inscrição - Edital nº 002/PMF/SMSP/SUSP/2017
- 6.3 O resultado dos recursos será divulgado no portal da Prefeitura e no Diário Oficial do Município no dia **20/10/2017**.

7 SORTEIO DAS VAGAS

- 7.1 O critério de seleção para um ponto escolhido por mais de um requerente será o sorteio.
- 7.2 O sorteio será eletrônico utilizando-se o site <http://sorteador.com.br/>.



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- 7.3 O SORTEIO ocorrerá no dia **23/10/2017**, às **14h**, e será divulgado no site da Prefeitura. Também será transmitido ao vivo e disponibilizado no facebook da Prefeitura.
- 7.4 A lista com os sorteados será divulgada no dia **24/10/2017** no site da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município.
- 7.5 Os sorteios não contarão com a presença dos requerentes inscritos.
- 7.6 A listagem dos participantes para sorteio respeitará a ordem de inscrição.
- 7.7 Quando necessário, far-se-á o sorteio dos pontos prioritariamente entre os requerentes com deficiência física.
- 7.8 Nos pontos onde há mais de uma vaga para o mesmo tipo de comércio, será realizado o sorteio considerando-se a especialidade, de modo a não serem sorteadas duas especialidades iguais. Por exemplo, 02 vagas de doces no Ribeirão da Ilha: poderão ser sorteados um de picolé e um de bolos, um de crepe e um de brigadeiros, etc.
- 7.9 O sorteio se dará apenas das atividades que possuírem inscritos, sendo primeiramente sorteada(s) a(s) atividade(s) e, posteriormente, dos inscritos agrupados nelas.
- 7.10 Os requerentes que não concordarem com o resultado do sorteio divulgado poderão apresentar recurso contra a publicação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, no período de **25 a 27/10/2017**, somente por meio digital para o email susp.pmf@gmail.com.
- 7.11 Os sorteados para atividade com alimentos deverão participar de curso de manipulação de alimentos em data posterior ao sorteio, sob pena de perda da vaga.
- 7.12 Os sorteados para trabalhar com alimentos deverão realizar o cadastro de Microempreendedor Individual (MEI) para solicitar, em uma unidade do Pró-Cidadão, a Autorização Sanitária.
- 7.13 Os sorteados que desistirem, não cumprirem as exigências deste Edital ou tiverem sua licença cassada, darão lugar para o sorteado em cadastro de reserva.

8 DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 O resultado será submetido ao Secretário de Segurança Pública para homologação e publicação do ato no Diário Oficial do Município no dia **31/10/2017**.



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

9 PAGAMENTOS

- 9.1 A participação dos interessados no objeto do presente Edital de Credenciamento implica no pagamento dos tributos municipais para a atividade prevista na Consolidação das Leis Tributárias – Lei nº 007/97, bem como das taxas processuais.
- 9.2 Os valores das taxas dependem do tipo de equipamento a ser utilizado, de acordo com a tabela abaixo (ano referência 2017), e deverão ser pagos mensalmente:

EQUIPAMENTO REMOVÍVEL até 1,5m²		
Mensal		Sexta, sábado e domingo
TLCA	R\$ 74,52	R\$ 59,62
TLULP	R\$ 74,52	R\$ 29,81
TCL	R\$ 36,16	R\$ 18,09
Total	R\$ 185,20	R\$ 107,52

TLCA - Taxa de Licença para o Comércio Ambulante

TLULP - Taxa de Licença de Utilização de Logradouro Público

TCL - Taxa de Coleta de Lixo

- 9.3 Os sorteados nas vagas em áreas especialmente protegidas deverão entrar com processo no Pró-cidadão para solicitar a autorização de uso dessas áreas à FLORAM, sendo obrigados a pagar o valor da Compensação Ambiental, no valor de R\$ 800,00 anual.

10 LICENÇA

- 10.1 Os Alvarás de Licença somente serão liberados mediante a comprovação do recolhimento dos tributos correspondentes.
- 10.2 O Alvará de Licença tem validade apenas para o ano vigente, devendo ser solicitada a



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

renovação no mês de janeiro de 2019.

10.3 É de responsabilidade do requerente o comparecimento à SUSP para a retirada do alvará.

10.4 Todos os sorteados deverão entrar com processo no Pró-cidadão solicitando a Autorização Sanitária, quando necessária à atividade, sendo necessária a comprovação de MEI.

11 ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

11.1 Os equipamentos utilizados deverão ser do tipo carrinho móvel, com rodas e sem motorização, de material inox.

11.2 A área máxima do equipamento não pode ultrapassar 1,5 m², ou seja, 1,5 m de comprimento por 1,0 m de largura.

11.3 Não serão admitidas estruturas adicionais ao equipamento licenciado, voltados para o atendimento ao público, como o uso de caixas, mesas (inclusive de apoio), cadeira, etc.

12 VISTORIA DOS EQUIPAMENTOS

12.1 Após o sorteio e emissão dos alvarás, os equipamentos utilizados serão vistoriados pelas fiscalizações da SUSP e da Vigilância Sanitária para adquirirem o selo de vistoria, sendo este um item obrigatório no equipamento.

12.2 O selo de vistoria irá atribuir um número ao equipamento, que deve ficar visível aos consumidores.

12.3 O descumprimento da especificação do equipamento implica em autuação e perda da licença para os casos que não se adequarem.

13 OBRIGAÇÕES DOS LICENCIADOS

13.1 O vendedor ambulante licenciado deverá portar durante todo o período de trabalho:

- a) Alvará de Licença emitido pela SMSP/SUSP;
- b) Protocolo de solicitação ou Autorização Sanitária;
- c) Atestado de Saúde e Certificado de participação em Treinamento de Boas Práticas de



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Manipulação de Alimentos;

d) Guarda-pó branco, gorro branco, jaleco ou avental de cor clara ou uniforme de trabalho.

13.2 É obrigatório portar o Alvará de Licença original.

13.3 O Alvará de Licença é INTRANSFERÍVEL sendo PROIBIDA A VENDA ou o ALUGUEL DO PONTO, assim como a TROCA DOS PONTOS ENTRE OS SORTEADOS.

13.4 Não é permitida a utilização de equipamentos de sonorização, sob pena de autuação e perda da licença nos casos de reincidência.

13.5 Os sorteados para trabalhar com alimentos deverão realizar o cadastro de **Microempreendedor Individual (MEI)** para solicitar, em uma unidade do Pró-Cidadão, a Autorização Sanitária. O licenciado deverá portar o protocolo de solicitação até a expedição da Autorização Sanitária.

13.6 O equipamento a ser utilizado, além dos utensílios, deve apresentar-se em boas condições de uso e higiene.

13.7 O requerente licenciado deverá retirar do local diariamente, logo após o período de funcionamento, todo equipamento utilizado em seu comércio, sujeito à autuação e recolhimento do equipamento ao depósito municipal.

13.8 O horário de funcionamento do comércio ambulante nos pontos especificados neste Edital é de 08 horas até às 22 horas.

13.9 O requerente licenciado não poderá instalar o equipamento em local diferente do licenciado, sob risco de autuação e perda da licença.

13.10 Nos casos em que forem constatados a troca ou venda do ponto, o licenciado será autuado e se iniciará o processo de CASSAÇÃO do Alvará de Licença, além da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 2.496/86, entre outras leis pertinentes.

13.11 Os licenciados deverão oferecer produtos e serviços de boa qualidade e a preços condizentes com o mercado, em respeito ao Código de Defesa do Consumidor.

14 RESÍDUOS (LIXO)

14.1 Todo o licenciado deverá estar provido de sacos plásticos para o acondicionamento de seus resíduos (lixo).



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

14.2 O licenciado deverá fazer a devida separação dos resíduos, conforme Lei Complementar Municipal nº 113/2003, e dispor em vasilhame apropriado, em ponto adequado para coleta, conforme indicação da COMCAP.

14.3 É proibido o despejo de águas servidas diretamente no meio ambiente.

15 HIGIENE

15.1 O requerente licenciado deverá manter rigoroso asseio quanto à limpeza do equipamento e do local de estacionamento e seu entorno.

15.2 Deverá dispor de estrutura que propicie água corrente com reservatório para coleta, sabonete líquido, papel toalha descartável e álcool a 70% para correta higienização das mãos.

15.3 Deverá dispor de recipiente coletor de lixo, com tampa acionada sem uso das mãos.

15.4 É obrigatório portar a Autorização Sanitária original e legível.

16 REGRAS PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS

16.1 Os manipuladores de alimentos devem apresentar rigoroso asseio pessoal, utilizar uniforme de cor clara (jaleco ou avental), ter os cabelos completamente protegidos, unhas sem esmalte, curtas e limpas e não utilizar adornos (anéis, brincos, colares, etc) ou maquiagem.

16.2 Os manipuladores de alimentos devem higienizar as mãos constantemente e sempre que tocarem em lixo, dinheiro ou outros locais ou objetos não higienizados.

16.3 Os alimentos devem estar protegidos contra poeira, areia e vetores (insetos) e devem ser mantidos nas condições de temperatura e armazenamento indicadas pelo fabricante.

16.4 Somente deve ser utilizado gelo de água potável e mantido livre de contaminações.

16.5 A caixa térmica utilizada para armazenamento da água mineral deve apresentar bom estado de conservação e limpeza e permitir completa vedação.

16.6 Os produtos que necessitarem ser mantidos sob refrigeração devem ser conservados em temperatura interna igual ou inferior a 7 °C.

16.7 Somente será permitida a oferta de utensílios descartáveis ao consumidor.

16.8 Os utensílios utilizados para manipulação de alimentos devem ser de material de fácil



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

higienização, resistentes à corrosão, lisos e impermeáveis, sendo proibido o uso de utensílios de madeira.

16.9 Os canudos oferecidos devem estar embalados individualmente e lacrados.

17 ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS

17.1 São consideradas áreas especialmente protegidas as Unidades de Conservação e os Parques Urbanos Municipais.

17.2 É obrigatória a participação no curso de educação ambiental promovido pela FLORAM.

17.3 Os licenciados para as Unidades de Conservação e Parques Urbanos Municipais devem obedecer as regras de uso dessas áreas.

18 PENALIDADES

18.1 As irregularidades e infrações cometidas pelos licenciados estarão sujeitas às penalidades previstas pela Lei nº 1.224/1974, Código de Posturas Municipal, pela Lei nº 2.496/1986, Comércio Ambulante, entre outras pertinentes.

18.2 O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento e o não cumprimento da Legislação Municipal que ampara a matéria poderão acarretar em advertência formalizada através de comunicação, autuação, suspensão temporária da atividade, apreensão do material, cassação do Alvará de Licença e/ou multa, dependendo da gravidade da infração.

18.3 O licenciado que exercer a atividade comercial em local diferente do sorteado será autuado e, na reincidência, terá sua atividade suspensa, podendo inclusive ter o alvará cassado e o material apreendido.

18.4 A inobservância dos requisitos gerais para manipulação de alimentos exigidos pela Vigilância Sanitária acarretará em pena de advertência, apreensão e/ou inutilização dos produtos e/ou multa.

18.5 A ocorrência de infração sanitária grave ou gravíssima acarretará na perda imediata do Alvará de Licença.

18.6 O requerente licenciado que apresentar estrutura diferente do aprovado será autuado e, na reincidência, terá sua atividade suspensa, podendo inclusive ter o alvará cassado e o material



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

apreendido.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Os licenciados ficarão sujeitos à Fiscalização Municipal, Estadual e Federal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria.
- 19.2 São autoridades para autuar as infrações ambientais, sanitárias e de posturas, respectivamente, os Fiscais de Meio Ambiente, Fiscais de Vigilância Sanitária e Fiscais de Vigilância em Saúde e os Fiscais de Serviços Públicos, respeitando-se as competências de cada fiscalização.
- 19.3 Os manipuladores de alimentos licenciados deverão atender à legislação sanitária vigente.
- 19.4 A Prefeitura Municipal de Florianópolis reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou a reclamação de qualquer natureza.
- 19.5 Os sorteados, que não retirarem o Alvará de Licença até um mês após a sua emissão, terão seu licenciamento arquivado e perderão o direito de exercer a atividade, sendo retirado do processo de credenciamento. Não será deferido processo de cancelamento da taxa do alvará após o 15º dia da sua emissão, conforme Código Tributário do Município.
- 19.6 Ao requerente licenciado para comércio ambulante em área pública que tiver sua licença cassada, somente poderá ser concedida outra, após o decurso de 02 (dois) anos.
- 19.7 O requerente sorteado deverá ter em seu poder o devido Alvará de Licença, recolhendo à Fazenda Municipal a Taxa de Licença para o Comércio Ambulante (T.L.C.A.), a Taxa de Licença de Utilização de Logradouro Público (T.L.U.L.P.) e a Taxa de Coleta de Lixo, previstas pela Lei Complementar nº 007/97 (Consolidação das Leis Tributárias), e o protocolo de solicitação ou o Alvará de Licença da Vigilância Sanitária.
- 19.8 Todos os licenciados que ferirem o presente Edital de Credenciamento e/ou as Posturas Municipais, e que tiverem cassados os seus Alvarás de Licença, não poderão participar de novas convocações com a mesma finalidade pelo período de 02 anos, conforme Lei nº 2.486/96.
- 19.9 Os casos omissos serão resolvidos ou encaminhados pela Superintendência de Serviços



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Públicos.

19.10 Este Edital de Credenciamento estará à disposição no site <http://www.pmf.sc.gov.br>, com cópia para consulta na sede da SUSP (Rua Deodoro, nº 209, Centro, 2º andar) e no Pró-Cidadão.

20 CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Inscrições no Pró-Cidadão	28/08/2017-22/09/2017
Divulgação dos Inscritos	16/10/2017
Recursos da inscrição	17, 18 e 19/10/2017
Resultados dos Recursos	20/10/2017
Sorteio	23/10/2017
Divulgação do resultado do sorteio	24/10/2017
Recurso do sorteio	27, 28 e 29/10/2017
Homologação do Resultado	31/10/2017
Emissão do Alvará de Licença	08/01/2018 - 31/01/2018
Início das atividades	01/01/2018

21 FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO





PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Florianópolis, 21 de agosto de 2017.

Gean Marques Loureiro
Prefeito de Florianópolis

Filipe Mello
Secretário da Casa Civil

Maryanne Mattos
Secretária de Segurança Pública

João da Luz
Superintendente de Serviços Públicos



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO I – PLANILHA COM A QUANTIDADE DE VAGAS POR MODALIDADES ILHA

(Parte Integrante do Edital de Credenciamento N° 002/PMF/SMSP/SUSP/2017)

ILHA

BAIRROS	VAGAS TOTAIS	VAGA PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	VAGA PARA MAIOR DE 60 ANOS
BARRA DA LAGOA	1	0	0
BEIRA-MAR NORTE	6	1	1
BEIRA-MAR SUL	1	0	0
CACHOEIRA	2	0	0
CACUPÉ	2	0	0
CAMPECHE	4	0	0
CANASVIEIRAS	6	1	0
CARIANOS	11	2	1
COSTEIRA	3	1	0
INGLESES	3	0	0
ITACORUBI	4	0	0
JURERÊ TRADICIONAL	2	0	0
LAGOA CONCEIÇÃO	7	1	0
MIRANTE DA LAGOA	2	0	0
NOVO CAMPECHE	1	0	0
PONTA DAS CANAS	2	0	0
RIBEIRÃO	4	0	0



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SANTO ANTÔNIO	2	0	0
TRINDADE	5	1	0
TOTAL DE VAGAS	68	7	2

CONTINENTE

BAIRROS	VAGAS TOTAIS	VAGA PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	VAGA PARA MAIOR DE 60 ANOS
PARQUE DE COQUEIROS	10	2	1
PRAÇA N. S. FÁTIMA	4	0	0
PRAÇA RENATO RAMOS DA SILVA	6	1	0
BEIRAMAR CONTINENTAL - ÚLTIMO BOLSÃO	4	0	0
COLONINHA	2	0	0
MONTE CRISTO	3	0	0
ITAGUAÇU	2	0	0
CAPOEIRAS	8	1	0
ESTREITO	2	0	0
JARDIM ATLÂNTICO	8	0	1
TOTAL DE VAGAS	50	5	2

**ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS (UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E
PARQUES URBANOS) - ADMINISTRADOS PELA FLORAM**

UC / PARQUE	VAGAS TOTAIS	VAGA PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	VAGA PARA MAIOR DE 60 ANOS
PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO MORRO DA CRUZ	2	0	0
PARQUE MUNICIPAL	7	1	1



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DA LAGOA DO PERI (MIRANTE DO MORRO DAS PEDRAS, CALDEIRÃO E PRÓXIMO À SEDE DO PARQUE)			
PARQUE DAS DUNAS DA LAGOA DA CONCEIÇÃO (JOAQUINA E LAGOA DA CHICA)	2	0	0
PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL PROF. JOÃO DAVI FERREIRA LIMA (PARQUE DO CÓRREGO GRANDE)	4	1	0
PARQUE DA LUZ	3	0	0
PARQUE LINEAR	2	0	0
PARQUE ANIBAL DA ROCHA NUNES PIRES (PARQUE DA PONTA DO SAMBAQUI)	2	0	0
TOTAL DE VAGAS	22	2	1

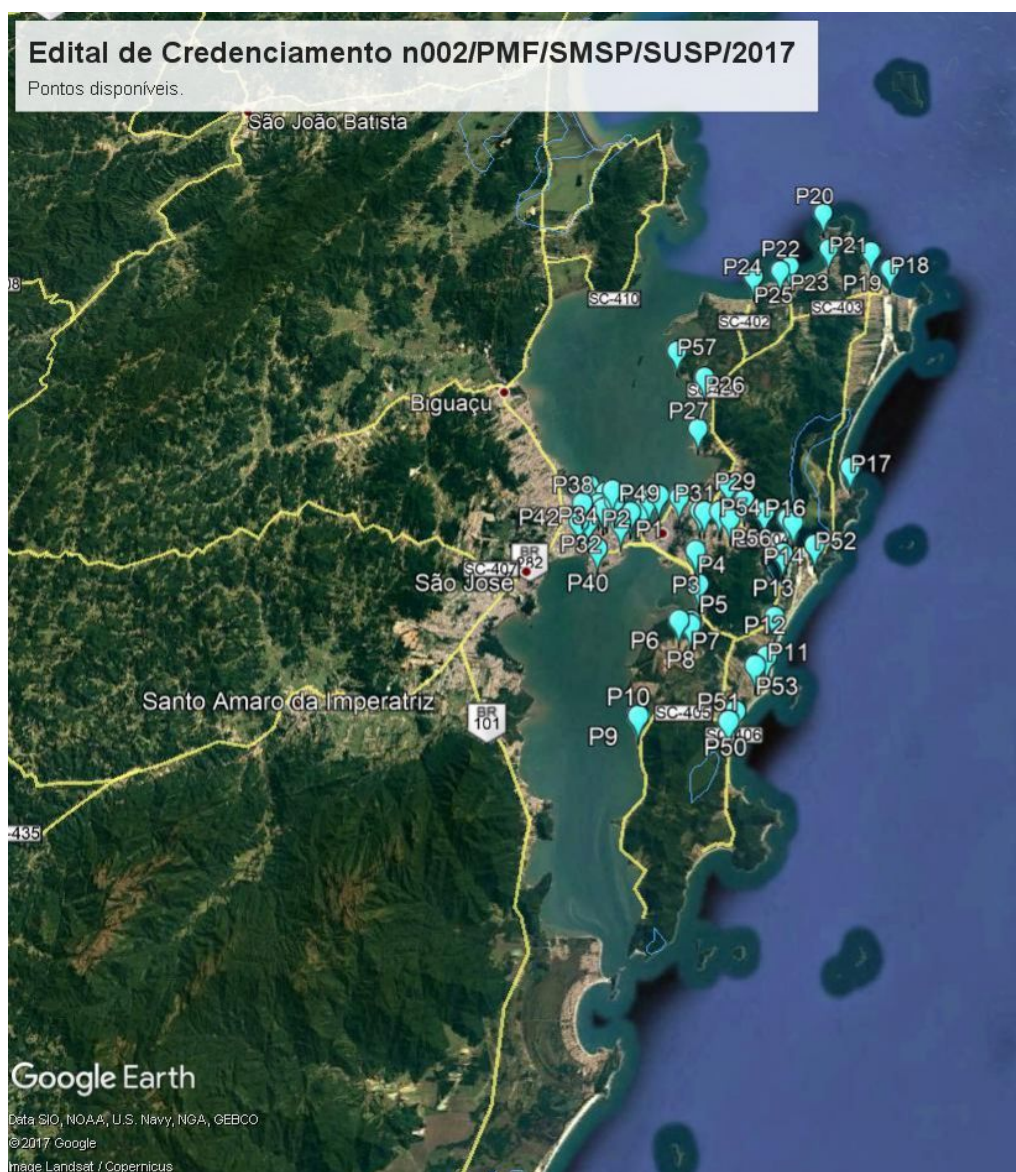


PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO II – MAPA DAS VAGAS

(Parte Integrante do Edital de Credenciamento N° 002/PMF/SMSP/SUSP/2017)

O mapa das vagas da Ilha encontra-se disponível no arquivo VAGAS_EDITAL002.kmz que pode ser aberto no programa Google Earth. O arquivo traz a localização de cada ponto disponível no Edital.





PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO III – ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS

(Parte Integrante do Edital de Credenciamento N° 002/PMF/SMSP/SUSP/2017)

ILHA

P1. BEIRA-MAR NORTE - Bolsões da Praça Sesquicentenário

Equipamento removível até 1,5 m ²
01 unidade - alimentos especiais para pessoas com restrições 01 unidade - bebidas 01 unidade - doces

P2. BEIRA-MAR NORTE - Trapiche.

Equipamento removível até 1,5 m ²
01 unidade - lanches 01 unidade - bebidas 01 unidade - doces

P3. COSTEIRA - Estacionamento em frente ao Bistek

Equipamento removível até 1,5 m ²
01 unidade - lanches e salgados, bebidas ou doces

P4. COSTEIRA - Praça de skate ao lado da Creche da Costeira

Equipamento removível até 1,5 m ²
02 unidades - lanches e salgados, bebidas ou doces

P5. BEIRA-MAR SUL - Último bolsão

Equipamento removível até 1,5 m ²
01 unidade - lanches e salgados, bebidas ou doces

P6. CARIANOS - Praça da Av. Dep. Diomício Freitas



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Equipamento removível até 1,5 m ²
01 unidade - lanches e salgados 01 unidade - alimentos especiais para celíacos 01 unidade - bebidas 01 unidade - doces

P7. CARIANOS - Praça Santos Dumont

Equipamento removível até 1,5 m ²
01 unidade - lanches e salgados 01 unidade - alimentos especiais para celíacos 01 unidade - bebidas 01 unidade - doces

P8. CARIANOS - Esquina da Rua Galvão com Rua João Sallum (gramado na esquina)

Equipamento removível até 1,5 m ²
01 unidade - lanches e salgados 01 unidade - bebidas 01 unidade - doces

P9. RIBEIRÃO DA ILHA - Ao lado da Pousada do Museu

Equipamento removível até 1,5 m ²
02 unidades - doces

P10. RIBEIRÃO DA ILHA - Pracinha ao lado do restaurante Nostradamus

Equipamento removível até 1,5 m ²
02 unidades - doces

P11. CAMPECHE - Praça/calçadão na entrada da praia - 04 carrinhos de 1m²

Equipamento removível até 1,5 m ²
04 unidades - lanches e salgados, bebidas ou doces

P12. NOVO CAMPECHE - Última vaga de estacionamento da Rua B, fim da rua - 01 carrinhos de 1m²



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Equipamento removível até 1,5 m²

01 unidade - lanches e salgados, bebidas ou doces

P13. LAGOA DA CONCEIÇÃO - Rua Osni Ortiga, área com recuo do outro lado do novo calçadão, próximo a Pousada Dunasul

Equipamento removível até 1,5 m²

02 unidades - lanches e salgados, bebidas ou doces.

P14. LAGOA DA CONCEIÇÃO - Rua Osni Ortiga, área com ponto de Stand up

Equipamento removível até 1,5 m²

02 unidades - lanches e salgados, bebidas ou doces.

P15. LAGOA DA CONCEIÇÃO - Rua Henrique Veras do Nascimento, área verde na beira da Lagoa

Equipamento removível até 1,5 m²

03 unidades - lanches e salgados, bebidas ou doces.

P16. MIRANTE DA LAGOA

Equipamento removível até 1,5 m²

02 unidades - lanches e salgados, bebidas ou doces.

P17. BARRA DA LAGOA

Equipamento removível até 1,5 m²

01 unidade - lanches e salgados, bebidas ou doces.

P18. INGLESES: Praça ao lado do Centro de Saúde Santinho

Equipamento removível até 1,5 m²

01 unidade - lanches e salgados, bebidas ou doces.



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

P19. INGLESES: Praça Alfredo Alberto

Equipamento removível até 1,5 m²

02 unidades - lanches e salgados, bebidas ou doces.

P20. PONTA DAS CANAS - Deque de praia

Equipamento removível até 1,5 m²

02 unidades - lanches e salgados, bebidas ou doces.

P21. CACHOEIRA DO BOM JESUS: Rua Leonel Pereira (Nelito) ao lado da parada 16, na calçada

Equipamento removível até 1,5 m²

02 unidades - lanches e salgados, bebidas ou doces.

P22. CANASVIEIRAS: Av. das Nações, praça próxima ao posto policial

Equipamento removível até 1,5 m²

02 unidades - lanches e salgados, bebidas ou doces.

P23. CANASVIEIRAS: Av. das Nações, esquina com o supermercado Imperatriz

Equipamento removível até 1,5 m²

02 unidades - lanches e salgados, bebidas ou doces.

P24. CANASVIEIRAS: Praça na esquina da Rod Virgílio Várzea, em frente à escola

Equipamento removível até 1,5 m²

02 unidades - lanches e salgados, bebidas ou doces.

P25. JURERÊ TRADICIONAL: Praça Santa Luzia

Equipamento removível até 1,5 m²

02 unidades - lanches e salgados, bebidas ou doces.

P26. SANTO ANTÔNIO: Praça da Igreja

Equipamento removível até 1,5 m²



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 unidades - lanches e salgados, bebidas ou doces.

P27. CACUPÉ: Beira-mar

Equipamento removível até 1,5 m²

02 unidades - lanches e salgados, bebidas ou doces.

P28. ITACORUBI: recuo da Epagri

Equipamento removível até 1,5 m²

02 unidades - lanches e salgados, bebidas ou doces.

P29. ITACORUBI: próximo a FIESC

Equipamento removível até 1,5 m²

02 unidades - lanches e salgados, bebidas ou doces.

P30. TRINDADE: esquina em frente ao Slaviero

Equipamento removível até 1,5 m²

01 unidade - lanches e salgados, bebidas ou doces.

P31. TRINDADE: praça em frente à UFSC

Equipamento removível até 1,5 m²

04 unidades - lanches e salgados, bebidas ou doces.

CONTINENTE

P32. PARQUE DE COQUEIROS

Equipamento removível até 1,5 m²

04 unidades - lanches e salgados

02 unidades - bebidas

04 unidades - doces

P33. ESTREITO - canteiro em frente à Comcap e Marinha



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Equipamento removível até 1,5 m²

02 unidades - lanches e salgados, bebidas ou doces

P34. BEIRA-MAR CONTINENTAL - Último bolsão

Equipamento removível até 1,5 m²

01 unidade - lanches e salgados

01 unidade - alimentos especiais para pessoas com restrições

01 unidade - bebidas

01 unidade - doces

P35. PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Equipamento removível até 1,5 m²

01 unidade - lanches e salgados

01 unidade - bebidas

02 unidades - doces

P36. PRAÇA RENATO RAMOS DA SILVA

Equipamento removível até 1,5 m²

02 unidades - lanches e salgados

02 unidades - bebidas

02 unidades - doces

P37. ESTREITO - Rua Tijucas, próximo à Caixa Econômica

Equipamento removível até 1,5 m²

01 unidade - bebidas

P38. COLONINHA - Rua Professor Egídio Ferreira, Praça em frente ao posto de gasolina

Equipamento removível até 1,5 m²

02 unidades - lanches e salgados, bebidas ou doces

P39. MONTE CRISTO - Praça

Equipamento removível até 1,5 m²



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

03 unidades - lanches e salgados, bebidas ou doces

P40. ITAGUAÇU - Orla

Equipamento removível até 1,5 m²

02 unidades - lanches e salgados, bebidas ou doces

P41. CAPOEIRAS - Rua Prof Dib Cheren, praça da escola

Equipamento removível até 1,5 m²

01 unidade - lanches e salgados, bebidas ou doces

P42. CAPOEIRAS - Área verde em frente ao Terminal

Equipamento removível até 1,5 m²

03 unidades - lanches e salgados, bebidas ou doces

P43. CAPOEIRAS - Bosque Pedro Medeiros

Equipamento removível até 1,5 m²

02 unidades - lanches e salgados, bebidas ou doces

P44. CAPOEIRAS - ao lado da Biblioteca Pública Municipal Prof Barreiros Filho

Equipamento removível até 1,5 m²

02 unidades - lanches e salgados, bebidas ou doces

P45. JARDIM ATLÂNTICO - Av. Atlântica, próximo ao Terminal

Equipamento removível até 1,5 m²

02 unidades - lanches e salgados, bebidas ou doces

P46. JARDIM ATLÂNTICO - Av Max Schramm, próximo ao Angeloni

Equipamento removível até 1,5 m²

01 unidade - lanches e salgados, bebidas ou doces

P47. JARDIM ATLÂNTICO - Praça do Canto



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Equipamento removível até 1,5 m ²
02 unidades - bebidas 01 unidade - doces

P48. JARDIM ATLÂNTICO - Praça do Skate

Equipamento removível até 1,5 m ²
02 unidades - bebidas

ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS

P49. PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO MORRO DA CRUZ

Equipamento removível até 1,5 m ²
01 unidade - lanches e salgados 01 unidade - bebidas

P50. MORRO DAS PEDRAS

Equipamento removível até 1,5 m ²
02 unidades - lanches e salgados, bebidas ou doces

P51. LAGOA DO PERI

Equipamento removível até 1,5 m ²
05 unidades - lanches e salgados, bebidas ou doces

P52. JOAQUINA: região próxima às dunas

Equipamento removível até 1,5 m ²
01 unidade - lanches e salgados, bebidas ou doces

P53. LAGOA DA CHICA

Equipamento removível até 1,5 m ²
01 unidade - lanches e salgados, bebidas ou doces



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

P54. PARQUE DO CÓRREGO GRANDE

Equipamento removível até 1,5 m ²
04 unidades - lanches e salgados, bebidas ou doces

P55. PARQUE DA LUZ

Equipamento removível até 1,5 m ²
03 unidades - lanches e salgados, bebidas ou doces

P56. PARQUE LINEAR

Equipamento removível até 1,5 m ²
02 unidades - lanches e salgados, bebidas ou doces

P57. PARQUE DA PONTA DO SAMBAQUI: Praça na Ponta do Sambaqui

Equipamento removível até 1,5 m ²
02 unidades - lanches e salgados, bebidas ou doces.